



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 43, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAIS PARA O E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, PSFS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAIS PARA O E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL,

CRAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, PSFS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAL PARA O E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ E NO POVOADO DE PAUS PRETOS, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PINDAÍ DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, DENOMINADO LICITAÇÕES-E, O QUAL POSSIBILITA REALIZAR POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, PSFS, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ E NO POVOADO DE PAUS PRETOS, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023-PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS MENSAL PARA O E-TCM EM ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES DAS RESOLUÇÕES DO TCM N.º 1337/2015 E 1338/2015 E ARQUIVAMENTO EM SISTEMA PRÓPRIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023- PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, CRAS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE SAÚDE, PSFS, SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ E NO POVOADO DE PAUS PRETOS, NESTE MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 13/01/2023

DECRETO Nº 43, de 9 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 503/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

Total do Órgão

R\$ 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15%

R\$ 400,00

05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0002.000 - Receitas de Impostos - Saúde - 15%

R\$ 6.000,00

Total do Órgão

R\$ 6.400,00

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

08.008.27.812.8.4032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.357,94

Total do Órgão

R\$ 5.357,94

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.011.28.846.2.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 25.000,00

10.011.28.846.2.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 168.000,00

10.011.28.846.2.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 42.200,00

10.011.4.122.2.4020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 60,03

Total do Órgão

R\$ 235.260,03

Total dos Créditos

R\$ 253.017,97

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 168.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 25.000,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 42.200,00

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - Recursos Ordinários

R\$ 5.357,94



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 2

Data de Emissão: 13/01/2023

03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 60,03
03.003.4.122.2.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
Total do Órgão	R\$ 252.617,97
09.000 - OBRAS E URBANISMO	
09.010 - OBRAS E URBANISMO	
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
00.01.0090.000 - Operações de Crédito Internas	R\$ 400,00
Total do Órgão	R\$ 400,00
Total da Anulação	R\$ 253.017,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Dezembro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	246.617,97	252.617,97
00.01.0002.000	6.400,00	0,00
00.01.0090.000	0,00	400,00
Total Recurso	253.017,97	253.017,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública que está **ABERTA** a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022**. MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**. OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE*. Data: **30/01/2023, às 08:30 horas**. O Edital completo poderá ser adquirido no site <http://www.pindai.ba.gov.br> ou mediante requerimento enviado para o e-mail: licitacaopindai@gmail.com Pindaí – BA, 12 de janeiro de 2023. Laila de Jesus Nogueira Guimarães - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
SESSÃO DE ABERTURA: 30/01/2023 AS 8:30 HS

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL PARA A ELABORAÇÃO DA
MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**

Chamada Pública n.º 001/2023, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, sob o regime de menor preço global por item, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015.

O Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede à Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, cidade de Pindaí/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Evangelista Veiga Pereira, e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pindaí/Ba, representada pelo Secretario Municipal Sr. Uelton Borges da Silva no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º Nº 4, de 2 de Abril de 2015, vem realizar a Chamada Pública nº **001/2023** que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, durante o exercício financeiro 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 30 de janeiro de 2023, as 08h30h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, cidade de Pindaí/BA.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	ABACATE: De primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	250	10,79	2.697,50
2.	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	990	3,77	3.732,30
3.	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	Kg	160	4,35	695,20
4.	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada unidade deve estar devidamente embalada em saco plástico adequado.	Unidade	440	3,16	1.391,28
5.	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	Kg	108	20,51	2.214,86
6.	BANANA PRATA: Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima	Dúzia	4.180	4,96	20.724,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
7.	BATATA DOCE ORGÂNICA: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	550	4,05	2.227,50
8.	BEIJU: 1ª qualidade, de goma peneirado, preparado na chapa (simples) com recheios variados (coco e rapadura/manteiga/ geleia de frutas) caseiro fresco e isento de sujidades e mofo. Embalados em porções individuais de 50g em pequenas sacolas plásticas.	Unidade	2.640	4,09	10.797,60
9.	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	605	3,47	2.099,35
10.	BISCOITO TIPO CHIRINGA: Biscoito de polvilho Azedo, de 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 200 gramas.	Pacote	3.300	4,42	14.572,80
11.	BOLO DE MILHO SIMPLES: Pronto, preparado em formas individuais, unidade pesando 150g.	Unidade	8.800	3,66	32.172,80
12.	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes	Kg	640	6,20	3.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	e bem desenvolvidos.				
13.	CENOURA: Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	1.430	3,79	5.422,56
14.	Cheiro verde, contendo cebolinha e coentro: maço contendo 400 gramas.	Maço	650	4,06	2.641,60
15.	CHUCHU: de primeira, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	440	4,35	1.914,00
16.	COENTRO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade com no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	Kg	66	25,20	1.663,20
17.	CORANTE: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	Kg	72	32,37	2.330,78
18.	COUVE MANTEIGA: de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada maço deve estar devidamente embalado em saco plástico adequado.	Maços (250 gramas)	193	4,53	874,29
19.	FARINHA DE MANDIOCA (REGIÃO): fina, branca, crua,	Kg	300	5,26	1.579,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Embalagem contendo 1 kg do produto.				
20.	FEIJÃO CARIOCA: Novo, de 1ª qualidade, de colheita recente, livre de insetos, isento de sujidades. Grãos inteiros e livres de umidade; estado de conservação adequado. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	600	8,31	4.988,40
21.	FEIJÃO MACASSAR 1ª QUALIDADE: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e resistentes. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	660	7,21	4.758,60
22.	GOIABA VERMELHA, com grau de maturação adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	Kg	165	5,20	858,33
23.	LARANJA PERA: Tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, coloração alaranjada, casca lisa, pouca acidez e poucas sementes. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Kg	220	4,56	1.003,20
24.	LIMÃO GALEGO DA REGIÃO: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	40	3,94	157,44
25.	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com	Kg	1.250	4,44	5.552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.				
26.	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	800	4,27	3.417,60
27.	Manga em bom estado de conservação com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	Kg.	385	3,58	1.378,30
28.	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	Kg	7.150	3,94	28.142,40
29.	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos	Espigas	2.640	2,19	5.786,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.				
30.	Ovos de galinha caipira.	Dúzia	415	10,59	4.395,68
31.	Pepino: De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	205	3,57	731,85
32.	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	385	5,97	2.296,91
33.	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS (Umbu, Acerola, Siriquela, Goiaba, Manga, Maracujá): tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, em embalagem segura, com data de validade. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	3.925	13,81	54.219,95
34.	QUINDÃO DE MANDIOCA: Consistência e sabores característicos, identificação do produto com data de fabricação e validade. Embalagem resistente e adequada ao produto. Porções individuais pesando 100 gramas.	Unidade	5.050	5,07	25.586,67
35.	REPOLHO LISO: Alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	Kg	990	4,33	4.282,74
36.	Tempero com alho e sal, acoplado em embalagem que	Kg.	220	24,40	5.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	permita boa conservação. Prazo de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.				
37.	Tempero completo , contendo alho, sal, coentro e cheiro verde (outros ingredientes, exceto pimenta), acoplado em embalagem que evite impurezas, com data de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.	Kg	330	26,22	8.653,92
38.	Tomate de 1ª qualidade bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com peso definido.	Kg.	880	7,67	6.749,60
VALOR GLOBAL R\$					282.048,23

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015).

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2304 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.4 – Com fulcro no Art.27, §4º, da Resolução n.º 4, de 2 de Abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos descritos nos itens acima, a Prefeitura Municipal de Pindaí poderá abrir prazo de até 5 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período para a regularização da documentação.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução Nº 04, de 2 de Abril de 2015 .

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.1.1. - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.1.2. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

5.1.3. - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

5.1.4. - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1. - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.2.2. - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5.2.3. - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º do art. 25, da Resolução Nº 04, de 2 de Abril de 2015

5.4 Para efeitos do disposto neste artigo serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.5 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º, inciso I, do art. 25, da Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

nº 04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.6 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III do art. 25, da Resolução nº 04/2015, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

5.7 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DA ENTREGA (SEMANAL/QUINZENAL)
1.	ABACATE: De primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	250	Almoxarifado Central	Quinzenal
2.	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	990	Almoxarifado Central	Quinzenal
3.	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	Kg	160	Almoxarifado Central	Quinzenal
4.	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, aparência fresca e	Unidade	440	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada unidade deve estar devidamente embalada em saco plástico adequado.				
5.	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.	Kg	108	Almoxarifado Central	Quinzenal
6.	BANANA PRATA: Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Dúzia	4.180	Almoxarifado Central	Quinzenal
7.	BATATA DOCE ORGÂNICA: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	550	Almoxarifado Central	Quinzenal
8.	BEIJU: 1ª qualidade, de goma peneirado, preparado na chapa (simples) com recheios variados (coco e rapadura/manteiga/ geleia de	Unidade	2.640	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	frutas) caseiro fresco e isento de sujidades e mofo. Embalados em porções individuais de 50g em pequenas sacolas plásticas.				
9.	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	605	Almoxarifado Central	Quinzenal
10.	BISCOITO TIPO CHIRINGA: Biscoito de polvilho Azedo, de 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 200 gramas.	Pacote	3.300	Almoxarifado Central	Quinzenal
11.	BOLO DE MILHO SIMPLES: Pronto, preparado em formas individuais, unidade pesando 150g.	Unidade	8.800	Almoxarifado Central	Quinzenal
12.	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	640	Almoxarifado Central	Quinzenal
13.	CENOURA: Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	1.430	Almoxarifado Central	Quinzenal
14.	Cheiro verde, contendo cebolinha e coentro: maço contendo 400 gramas.	Maço	650	Almoxarifado Central	Quinzenal
15.	CHUCHU: de primeira, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	440	Almoxarifado Central	Quinzenal
16.	COENTRO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade com no mínimo 06 a 01 ano, com	Kg	66	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	dizeres de rotulagem, data de fabricação.				
17.	CORANTE: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	Kg	72	Almoxarifado Central	Quinzenal
18.	COUVE MANTEIGA: de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada maço deve estar devidamente embalado em saco plástico adequado.	Maços (250 gramas)	193	Almoxarifado Central	Quinzenal
19.	FARINHA DE MANDIOCA (REGIÃO): fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Embalagem contendo 1 kg do produto.	Kg	300	Almoxarifado Central	Quinzenal
20.	FEIJÃO CARIOCA: Novo, de 1ª qualidade, de colheita recente, livre de insetos, isento de sujidades. Grãos inteiros e livres de umidade; estado de conservação adequado. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	600	Almoxarifado Central	Quinzenal
21.	FEIJÃO MACASSAR 1ª QUALIDADE: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e resistentes. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	660	Almoxarifado Central	Quinzenal
22.	GOIABA VERMELHA, com grau	Kg		Almoxarifado	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	de maturação adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.		165	Central	
23.	LARANJA PERA: Tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, coloração alaranjada, casca lisa, pouca acidez e poucas sementes. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Kg	220	Almoxarifado Central	Quinzenal
24.	LIMÃO GALEGO DA REGIÃO: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	40	Almoxarifado Central	Quinzenal
25.	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.250	Almoxarifado Central	Quinzenal
26.	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	800	Almoxarifado Central	Quinzenal
27.	Manga em bom estado de conservação com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em	Kg.	385	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.				
28.	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	Kg	7.150	Almoxarifado Central	Quinzenal
29.	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.	Espigas	2.640	Almoxarifado Central	Quinzenal
30.	Ovos de galinha caipira.	Dúzia	415	Almoxarifado Central	Quinzenal
31.	Pepino: De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	205	Almoxarifado Central	Quinzenal
32.	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	385	Almoxarifado Central	Quinzenal
33.	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS (Umbu, Acerola, Siriqueia, Goiaba, Manga, Maracujá): tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, em embalagem segura, com	Kg	3.925	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	data de validade. Embalagem contendo 1 kg.				
34.	QUINDÃO DE MANDIOCA: Consistência e sabores característicos, identificação do produto com data de fabricação e validade. Embalagem resistente e adequada ao produto. Porções individuais pesando 100 gramas.	Unidade	5.050	Almoxarifado Central	Quinzenal
35.	REPOLHO LISO: Alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	Kg	990	Almoxarifado Central	Quinzenal
36.	Tempero com alho e sal, acoplado em embalagem que permita boa conservação. Prazo de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.	Kg.	220	Almoxarifado Central	Quinzenal
37.	Tempero completo , contendo alho, sal, coentro e cheiro verde (outros ingredientes, exceto pimenta), acoplado em embalagem que evite impurezas, com data de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.	Kg	330	Almoxarifado Central	Quinzenal
38.	Tomate de 1ª qualidade bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com	Kg.	880	Almoxarifado Central	Quinzenal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	peso definido.				
--	----------------	--	--	--	--

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o quinto dia útil subsequente ao mês da última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também competem o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

8.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Pindaí, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2023.

Uelton Borges da Silva
Secretário Municipal de Educação

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto ,426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87- e o Fundo Municipal de Educação do Município de Pindaí, representada pelo Secretário Municipal Sr. Uelton Borges da Silva, doravante denominado de CONTRATANTES e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e na Resolução FNDE n.º N.º 4, de 2 de Abril de 2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	Produto	UF	Quant.	Período	Valor Unit.	Valor Global
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2100 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2304 – OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução Nº 4, de 2 de Abril de 2017, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP.: 46.360-000

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Guanambi para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pindaí, Estado da Bahia, em dede 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

				/Unidade	
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023.					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IV

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2023.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO V (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (Endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda I.

(proponente)

CNPJ/CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VI (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (Endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

(proponente)

CNPJ/CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (Endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

(proponente)

CNPJ/CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO VIII (GRUPO FORMAL)

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (Endereço completo, CEP, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que o representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

(proponente)
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ANEXO IX

**O MUNICÍPIO DE PINDAÍ SE DISPÕE A PAGAR O VALOR MÁXIMO POR ITEM ABAIXO DESCRITO
 COM BASE NO ARTIGO 29 DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.	ABACATE: De primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	250	10,79	2.697,50
2.	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	990	3,77	3.732,30
3.	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	Kg	160	4,35	695,20
4.	ALFACE CRESPA: De 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada unidade deve estar devidamente embalada em saco plástico adequado.	Unidade	440	3,16	1.391,28
5.	ALHO: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração	Kg	108	20,51	2.214,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 Kg.				
6.	BANANA PRATA: Em pencas íntegras, de 1ª qualidade, in natura, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, pesando entre 120 e 140 gramas cada, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Dúzia	4.180	4,96	20.724,44
7.	BATATA DOCE ORGÂNICA: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	550	4,05	2.227,50
8.	BEIJU: 1ª qualidade, de goma peneirado, preparado na chapa (simples) com recheios variados (coco e rapadura/manteiga/ geleia de frutas) caseiro fresco e isento de sujidades e mofo. Embalados em porções individuais de 50g em pequenas sacolas plásticas.	Unidade	2.640	4,09	10.797,60
9.	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	605	3,47	2.099,35
10.	BISCOITO TIPO CHIRINGA: Biscoito de polvilho Azedo, de 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 200 gramas.	Pacote	3.300	4,42	14.572,80
11.	BOLO DE MILHO SIMPLES: Pronto, preparado em formas individuais, unidade pesando	Unidade	8.800	3,66	32.172,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	150g.				
12.	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	640	6,20	3.968,00
13.	CENOURA: Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	Kg	1.430	3,79	5.422,56
14.	Cheiro verde, contendo cebolinha e coentro: maço contendo 400 gramas.	Maço	650	4,06	2.641,60
15.	CHUCHU: de primeira, tamanho e coloração uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	440	4,35	1.914,00
16.	COENTRO: Tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto de cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade com no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	Kg	66	25,20	1.663,20
17.	CORANTE: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.	Kg	72	32,37	2.330,78
18.	COUVE MANTEIGA: de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e	Maços (250 gramas)	193	4,53	874,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cada maço deve estar devidamente embalado em saco plástico adequado.				
19.	FARINHA DE MANDIOCA (REGIÃO): fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Embalagem contendo 1 kg do produto.	Kg	300	5,26	1.579,20
20.	FEIJÃO CARIOCA: Novo, de 1ª qualidade, de colheita recente, livre de insetos, isento de sujidades. Grãos inteiros e livres de umidade; estado de conservação adequado. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	600	8,31	4.988,40
21.	FEIJÃO MACASSAR 1ª QUALIDADE: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente. Embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades e resistentes. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	660	7,21	4.758,60
22.	GOIABA VERMELHA, com grau de maturação adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	Kg	165	5,20	858,33
23.	LARANJA PERA: Tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, coloração alaranjada, casca lisa, pouca acidez e poucas sementes. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Kg	220	4,56	1.003,20
24.	LIMÃO GALEGO DA REGIÃO:	Kg	40	3,94	157,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.				
25.	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.250	4,44	5.552,50
26.	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	800	4,27	3.417,60
27.	Manga em bom estado de conservação com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	Kg.	385	3,58	1.378,30
28.	MELANCIA: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (5 a 10) Kg cada unidade.	Kg	7.150	3,94	28.142,40
29.	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Espigas	2.640	2,19	5.786,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.				
30.	Ovos de galinha caipira.	Dúzia	415	10,59	4.395,68
31.	Pepino: De 1ª qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa: tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	205	3,57	731,85
32.	PIMENTÃO VERDE: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	385	5,97	2.296,91
33.	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS (Umbu, Acerola, Siriquela, Goiaba, Manga, Maracujá): tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, em embalagem segura, com data de validade. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	3.925	13,81	54.219,95
34.	QUINDÃO DE MANDIOCA: Consistência e sabores característicos, identificação do produto com data de fabricação e validade. Embalagem resistente e adequada ao produto. Porções individuais pesando 100 gramas.	Unidade	5.050	5,07	25.586,67
35.	REPOLHO LISO: Alimento orgânico, grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos, sem lesões físicas e/ou	Kg	990	4,33	4.282,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. No momento da entrega, deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.				
36.	Tempero com alho e sal, acoplado em embalagem que permita boa conservação. Prazo de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.	Kg.	220	24,40	5.368,00
37.	Tempero completo , contendo alho, sal, coentro e cheiro verde (outros ingredientes, exceto pimenta), acoplado em embalagem que evite impurezas, com data de validade. Embalagem contendo ½ (meio) quilo do produto.	Kg	330	26,22	8.653,92
38.	Tomate de 1ª qualidade bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com peso definido.	Kg.	880	7,67	6.749,60
VALOR GLOBAL R\$					282.048,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005, 006, 007 E 008/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 10/01/2023, ANO VIII, N.º 1168, PÁGINAS 05, 06, 07 E 08.

Onde se lê:

09 de junho de 2023.

Leia-se:

09 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial - nº 047/2022** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para o E-TCM em atendimento às obrigações das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 10 de janeiro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira**.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ nº 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 82.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Presencial - nº 048/2022** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando os serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, PSFs, Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e escolas municipais, deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 10 de janeiro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ nº 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 75.168,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022**

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2022**, oriundo do Processo Administrativo n.º 620/2022, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para o E-TCM em atendimento às obrigatoriedades das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ n.º 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 82.800,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex.ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 10 janeiro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022**

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2022**, oriundo do Processo Administrativo n.º 613/2022, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica visando os serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, PSFs, Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e escolas municipais, deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ n.º 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 75.168,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex.ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 10 janeiro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Heloísa de Jesus Paixão
Membro da Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 072, de 29 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **620/2022**, modalidade **Pregão Presencial n.º 047/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para o E-TCM em atendimento às obrigações das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ n.º 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 82.800,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 11 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2023, a realizar-se no Distrito de Guirapá e no Povoado de Paus Pretos, neste município**, em favor da pessoa jurídica **ZELITO FERNANDES DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.264.705/0001-65. Valor Global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2023. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, do referido diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica para dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Pindaí de sistema eletrônico de licitações, denominado Licitações-e, o qual possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos, para a aquisição de bens e serviços comuns**, em favor da Empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ N.º **00.000.000/0001-91**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2023. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 072, de 29 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **613/2022**, modalidade **Pregão Presencial n.º 048/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando os serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, PSFs, Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e escolas municipais, deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL R\$
JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME, CNPJ n.º 08.664.886/0001-80	LOTE ÚNICO	R\$ 75.168,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 11 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, inciso VII, art. 26, embasado no art. 25, inciso III, da Lei da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos de São Sebastião 2023, a realizar-se no Distrito de Guirapá e no Povoado de Paus Pretos, neste município, em favor da pessoa jurídica ZELITO FERNANDES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.264.705/0001-65, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora homologado. Procedam-se as formalidades legais. Pindaí, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2023.**

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 620/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME**. OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a digitalização de processos e documentos mensais para o E-TCM em atendimento às obrigatoriedades das resoluções do TCM n.º 1337/2015 e 1338/2015 e arquivamento em Sistema Próprio, com fornecimento de equipamentos, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global*. VALOR GLOBAL: **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.03.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2017-** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **12/01/2024**. DATA DA ASSINATURA: **12/01/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 613/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JULIANO ARAÚJO FERREIRA – ME**. OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando os serviços de manutenção, reparação e assistência técnica em computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, CRAS, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, PSFs, Secretarias Municipais de Agricultura, Administração, Educação e escolas municipais, deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento tipo menor preço global*. VALOR GLOBAL: **R\$ 75.168,00** (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.03.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2017-** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **12/01/2024**. DATA DA ASSINATURA: **12/01/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **010/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **017/2023**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2023** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**.
CONTRATADA: **ZELITO FERNANDES DA SILVA-ME**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO 2023, A REALIZAR-SE NO DISTRITO DE GUIRAPÁ E NO POVOADO DE PAUS PRETOS, NESTE MUNICÍPIO**. VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **13/02/2023**. DATA DA ASSINATURA: **13/01/2023**.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.